



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Republicada por incorreção

Publicado em	29/05/14
no Jornal	Diários MS
Edição nº	5346
	Larica

"Passa a constar como sendo área Urbana deste Município, e dá outras providências".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Faz saber**, Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a constar como sendo área urbana deste Município, parte do Lote Rural nº 77 (setenta e sete) da quadra 45 (quarenta e cinco), localizado na 3ª Linha Poente, neste município e comarca, com área de 4,00 has. 2437,50 m², dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: 87,50 metros, com lote 78 da quadra 45; ao Sul: 87,50 metros com parte do mesmo imóvel; Ao Leste: 485,00 metros também com parte do mesmo imóvel e ao Oeste: 485,00 metros com o lote 45 da quadra 45.

Art. 2º - Passa a constar também, como área urbana deste Município a área de 29,00 hectares e 245,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Teve no vértice denominado M-01, plotado em um ponto comum com terras do Lote 77 daí, segue; confrontando terras do último nos seguintes rumos magnéticos de 65º53'34" SE e, distância de 332,391 metros, e 28º18'29" SW e, distância de 1.102,30 até encontrar com o vértice M-03, plotado em um ponto comum com 3ª Linha, daí, segue; confrontando com terras do último nos rumos magnéticos de 65º27'32" NW e, distância 135,76 metros até encontrar com o vértice M-04, plotado em ponto comum com lote 75 daí, segue; confrontando com terras do último, nos rumos magnéticos de 24º28'24" NE e, distância de 188,82 metros e, rumo magnético de 67º28'27" NW e, distância de 116,67 metros até encontrar com o M-07, plotado em ponto comum com o Lote

R



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

73 daí, segue; confrontando com terras do ultimo, com rumo magnético de 24º06'24" NE e distância de 982,71 metros até encontrar com o vértice M-01, início da transcrição. Confrontações NORTE: com terras do lote 77. SUL: com terras do lote 75 e 3ª Linha. Leste: com terras do Lote 77. Oeste: com terras do Lote 73.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS, 11 de Dezembro de 2013.


Arceno Athas Júnior
Prefeito Municipal

Publicado em	29/05/14
NO JORNAL	Quero m-s
Edição n.º	5346
	Lancie